



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 497/2002

De 7 de junho de 2002.

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

07/06/2002
M. Lucatti

Autoriza o Poder Executivo a Assinar
Convênio com Órgão Público Estadual.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de
Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a assinar Convênio com a
EMPAER que tem como objetivo a celebração de um acordo Cooperativo de Parceria
entre a EMPAER – MT (Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão
Rural AS) e a Prefeitura Municipal de Canarana para execução de um programa de
Atividades Agropecuárias, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER –
MT e as Políticas Agrícolas Agro – Ambiental e Social do Estado e do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 7 de junho de 2002.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal